



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2019

PROCESSO Nº 133/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NOVOS, SEM USO.

Origem dos recursos: Estadual.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2019, ÀS 9:00 HS.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA de até 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos, novos, sem uso, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, da Lei Municipal nº 3.305, de 17 de dezembro de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **06/06/2019, com início às 9:00h, horário de Brasília - DF.**

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 9:00 hs do mesmo dia.**

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos novos, sem uso, conforme especificações constantes do Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que:

3.1.1. Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estejam devidamente credenciadas junto à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

3.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº. 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001, alterado pelo Decreto nº.4.485/2002 ;

3.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação, conforme Instrução Normativa nº3 de 26/04/2018.

3.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente Edital.

3.4. Para o itens 01 a 06 (cota principal) do Anexo I deste Edital, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital (ampla participação).

3.5. Para os itens 07 a 13 (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006) do Anexo I deste edital, somente poderão participar microempresas ou empresas de pequeno porte que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.6. No caso dos itens 07 a 13 (cota reservada) do Anexo I deste Edital, caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Estado de São Paulo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital para o objeto licitado, o objeto não será classificado ao respectivo vencedor, procedendo-se a repetição da licitação em relação ao item que se apresentar nestas condições, para que haja ampla participação dos interessados.

3.7. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.8. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.10.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.10.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.10.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.10.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.10.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.10.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

4.4. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

www.comprasgovernamentais.gov.br através da digitação da senha privativa do licitante, até o horário limite para entrega das propostas, ou seja, até às 9:00 hs. do dia 06/06/2019, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada em campo próprio do sistema, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

b) preço unitário e total por item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste Edital.

5.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.9. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.

6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da **licitante ofertante** contenham elementos **que permitam** a sua identificação.

6.2..2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

6.4. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes detentores de propostas classificadas deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.6. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.8. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.9. A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Encerrada a etapa de lances, se houver **empate em relação aos itens 01 a 06 (cota principal) do Anexo I deste Edital, serão obedecidos os seguintes procedimentos:**

6.10.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

6.10.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito de preferência;

6.10.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.1,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

6.10.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

6.11. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.12. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte local, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.1;

6.12.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 6.12, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.13. No caso dos itens 07 a 13 (cota reservada) do Anexo I deste Edital, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte locais (Município de Pederneiras), na forma da Lei Municipal nº 3.305/2015, nos seguintes termos:

6.13.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte local cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

6.13.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito de preferência;

6.13.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

6.13.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

6.14. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte local;

6.15. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte local, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte locais cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.13.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6.15.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte local, e não configurada a hipótese prevista no subitem 6.15, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.17.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.18. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será convocado pelo Pregoeiro para que no prazo máximo de 03 (três) horas anexe no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS **os documentos exigidos no item 7, juntamente com a proposta de preços atualizada, contendo a marca/modelo e o prazo de garantia dos produtos.**

6.19. Caso o licitante, por motivos supervenientes, tenha dificuldade em anexar sua proposta de preços e os demais documentos no Sistema Comprasgovernamentais, este deverá entrar em contato com o Pregoeiro, imediatamente, justificando as razões do impedimento no CHAT DE MENSAGEM do Sistema Comprasgovernamentais, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro, que após o exame enviará mensagem pelo próprio sistema, informando se aceita ou não a justificativa apresentada. Em aceitando, o licitante deverá enviar sua proposta no prazo remanescente às 03 (três) horas concedidas, via e-mail indicado pelo Pregoeiro, **sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo.** A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

6.20. Após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

6.21. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance e os demais documentos exigidos no item 7 (original ou cópia autenticada) deverão ser enviados para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS – Secretaria de Compras e Licitações, localizada na Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro – Pederneiras/SP, CEP 17280.000, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis** da indicação do(s) licitante(s) vencedor(es). Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

6.22. O prazo de que trata o item 6.21 poderá ser prorrogado a critério do Município de Pederneiras, por no máximo igual período, mediante solicitação do licitante por escrito, devidamente acompanhada do comprovante de postagem no Correios, de forma a comprovar de que não foi ele quem deu causa ao atraso na entrega dos documentos de habilitação e proposta.

6.23. Esta Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 6.21.

6.24. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.26. A não apresentação da documentação exigida no item 7 e da proposta de preços do item contendo o valor, marca/modelo e prazo de garantia, nos prazos estabelecidos nos itens 6.21 e 6.22, sem motivos devidamente justificados, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item "g", implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

b) **Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **ou, comprovante de isenção de registro, quando for o caso.**

Nota: O documento constante da alínea "a" deverá ser apresentado em cópia autenticada ou conforme o caso, obtida via internet no site da ANVISA, **sendo que somente serão aceitos protocolos acompanhados de documentos comprobatórios de que não há qualquer problema com o produto e de que não foi a empresa licitante ou fabricante do produto que deram causa ao atraso na emissão do Registro do Produto.**

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **para o caso de :**

c.1) **empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

c.2) **empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

d) Para efeito de habilitação também será realizada consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) através do Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço www.cnj.jus.br, sendo impressa declaração demonstrativa do licitante.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz .**

7.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, nos termos dos itens 6.13 e 6.16 deste Edital, juntamente com a **planilha (Proposta de preços) dos itens contendo os valores (unitários e totais), descrição, marca/modelo e prazo de garantia**, cujo valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.2.5. **Os documentos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Compras e Licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.**

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita por preço unitário.

9 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

10.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.4. Constitui condição para a expedição da Autorização de Fornecimento:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3. No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

12.4. No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

12.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Município de Pederneiras**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

13.1.1. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.3.- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

13.1.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

13.1.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

13.1.4. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

13.1.5. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

13.1.5.1. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

13.1.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

14.1.1. Ficha nº 401 – Equipamentos e Material Permanente – 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.pederneiras.sp.gov.br>.

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, poderão ser encaminhados para o email compras@pederneiras.sp.gov.br.

15.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a **Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.**

15.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.8. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

15.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pederneiras, 23 de maio de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 133/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2019

Compreende o objeto desta licitação a aquisição de:

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO |
|------|------|------|--|
| - | - | - | Itens principais (ampla participação) para participação de todos os interessados, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte (01 a 06) |
| 01 | 02 | UNID | MOTOR CIRÚRGICO , PARA IMPLANTE DENTÁRIO, ELÉTRICO, COMPACTO, COM CINCO PROGRAMAÇÕES PARA PERFURAÇÃO ÓSSEA, FIXAÇÃO DE PARAFUSOS, IMPLANTES E PARAFUSOS DE PRÓTESES SOBRE IMPLANTES, COM BOMBA PERISTÁLTICA PARA CONTROLE ABSOLUTO DO LÍQUIDO IRRIGANTE, VARIAÇÃO DE VELOCIDADE DE 300 ATÉ 30.000 RPM, CONTROLE DE TORQUE DE 10 N.CM ATE 55 N.CM. PEDAL DE ACIONAMENTO PARA AJUSTE DE VELOCIDADE COM FUNÇÃO DE TROCA DE PROGRAMA, TROCA DE SENTIDO DE ROTAÇÃO, REGULAGEM DO TORQUE E REGULAGEM DA BOMBA PERISTÁLTICA. DISPLAY ELETRÔNICO PARA VISUALIZAÇÃO DE VELOCIDADE, POTÊNCIA E IRRIGAÇÃO, CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 20:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, DEVE PERMITIR O A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO. |
| 02 | 09 | UNID | AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR CERVICAL – AVENTAL DE CHUMBO PARA ODONTOLOGIA; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PARA PACIENTE; CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA; COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,50 MM DE CHUMBO; RETANGULAR, COM PROTETOR DE TIREOIDE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 X 60 CM (ALT X LARG); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, LEGISLAÇÃO CONFORME CERIFICAÇÃO CA; |
| 03 | 01 | CJ. | CONJUNTO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO POR CADEIRA AUTOMÁTICA, EQUIPO ACOPLADO C/3 PONTAS UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR, SISTEMA ARTICULADO ÚNICO CENTRAL OU COM PONTOS DE LIGAÇÕES NAS LATERAIS; CADEIRA COM 03 POSIÇÕES PROGRAMAÇÃO + VOLTA ZERO + POSIÇÃO DE CUSPIR, APOIO CABEÇA BIARTICULADO, BASE AÇO COM REGULAGEM NÍVEL E ANTI-ESMAGAMENTO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X190 CM, ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIMENTO PVC LAMINADO SEM COSTURA, LAVÁVEL, ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM, BRAÇO DIREITO MÓVEL; COMANDO ELÉTRICO COM ACIONAMENTO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|----|----|----|--|
| | | | <p>NO PEDAL MULTIFUNCIONAL INCORPORADO A BASE DA CADEIRA, ACIONA CADEIRA, REFLETOR, POSIÇÃO CUSPIR COM AGUA TEMPORIZADA; EQUIPO ACOPLADO TRAVA PNEUMÁTICA COM 03 TERMINAIS 01 ARO, 01 MICRO MOTOR, 01 SERINGA TRÍPLICE, MANGUEIRA LISAS, SUPORTE DE PONTAS PEÇA ÚNICA REMOVÍVEL PARA DESCONTAMINAÇÃO/ DESINFECÇÃO OU INDIVIDUAL E FIXO PARA FÁCIL DESCONTAMINAÇÃO; SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS NO PEDAL DE COMANDO REDONDO, SISTEMA PROGRESSIVO. ACIONADO DE QUALQUER POSIÇÃO; MANGUEIRAS LISAS PARA FACILITAR DESINFECÇÃO SUPORTE DE PONTAS REMOVÍVEL, BRAÇO DO EQUIPO COM TRAVA PNEUMÁTICA, PUXADOR BILATERAL OU FRONTAL; RESERVATÓRIO PRESSURIZADO TRANSPARENTE PARA AGUA, FIXO COM 750 ML APROX., COM SISTEMA DE DESINFECÇÃO INTERNA CONDUTOS DE AGUA E AR ; CAIXA DE COMANDO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PNEUMÁTICA, HIDRÁULICA EMBUTIDA NA BASE DA CADEIRA; ESTRUTURA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, FORMAS ARREDONDADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA ACABAMENTO LISO; SERINGA TRÍPLICE COM BICO CURVO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM BICO DESTACÁVEL E AUTOLAVÁVEL; SISTEMA DE CONDUÇÃO E ACIONAMENTO DE AGUA E AR SEPARADOS, COM JATO DEFINIDO, FORMAÇÃO DE SPRAY NO ACIONAMENTO SIMULTÂNEO; UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA CUSPIDEIRA COM 02 SUGADORES SENDO 01 SUGADOR VENTURI E 01 SISTEMA ALTA POTÊNCIA; DUCTOS DE AGUA, AR E ESGOTO ACOPLADOS AO CORPO REBATÍVEL NO MÍNIMO 90 GRAUS, MANGUEIRA DO SUGADOR COM ENGATE RÁPIDO, FLUXO DE AGUA COM TEMPORIZADOR ; ACOMPANHA COM BACIA EM CERÂMICA ESMALTADA E REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO ; REFLETOR COM BASE ACOPLÁVEL A CADEIRA, BRAÇO DUPLO ARTICULÁVEL, ESTRUTURA ARREDONDADA, PINTURA LISA RESISTENTE A DESINFECÇÃO; CABEÇOTE COM ANGULAGEM E MOVIMENTOS LIVRES, ESPELHO MULTIFACETADO, 02 POSICIONADORES LATERAIS, PROTEÇÃO DO ESPELHO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; LUMINOSIDADE 04 INTENSIDADES DE LUZ DE 8000 A 25.000 LUX ; LÂMPADA DE LED RESFRIADA ATRAVÉS DE DIFUSOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, ACIONADO NO COMANDO DE PÉ INTEGRADO A CADEIRA; CONJUNTO ODONTOLÓGICO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADEIRA EM CONFORMIDADE C/NORMAS NBR/ISO ; EMBALAGEM EM CAIXAS SEPARADAS COM PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO EXTERNA ; 110/220 V SELECIONÁVEL E 60 HERTZ; GARANTIA DE 02 ANOS DA INSTALAÇÃO; GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, PECAS DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS.</p> |
| 04 | 01 | CJ | <p>CONJUNTO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO POR CADEIRA AUTOMÁTICA, EQUIPO TIPO CART C/3 PONTAS UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR, SISTEMA ARTICULADO ÚNICO CENTRAL OU COM PONTOS DE LIGAÇÕES NAS LATERAIS; CADEIRA COM 03 POSIÇÕES PROGRAMAÇÃO + VOLTA ZERO + POSIÇÃO DE CUSPIR, APOIO CABEÇA BIARTICULADO, BASE AÇO COM REGULAGEM NÍVEL E ANTI-ESMAGAMENTO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X190 CM, ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIMENTO PVC LAMINADO SEM COSTURA, LAVÁVEL, ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM, BRAÇO DIREITO MÓVEL; COMANDO ELÉTRICO COM ACIONAMENTO</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|----|----|------|--|
| | | | <p>NO PEDAL MULTIFUNCIONAL INCORPORADO A BASE DA CADEIRA, ACIONA CADEIRA, REFLETOR, POSIÇÃO CUSPIR COM AGUA TEMPORIZADA; EQUIPO ACOPLADO TRAVA PNEUMÁTICA COM 03 TERMINAIS 01 ARO, 01 MICRO MOTOR, 01 SERINGA TRÍPLICE, MANGUEIRA LISAS, SUPORTE DE PONTAS PEÇA ÚNICA REMOVÍVEL PARA DESCONTAMINAÇÃO/ DESINFECÇÃO OU INDIVIDUAL E FIXO PARA FÁCIL DESCONTAMINAÇÃO; SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS NO PEDAL DE COMANDO REDONDO, SISTEMA PROGRESSIVO. ACIONADO DE QUALQUER POSIÇÃO; MANGUEIRAS LISAS PARA FACILITAR DESINFECÇÃO SUPORTE DE PONTAS REMOVÍVEL, BRAÇO DO EQUIPO COM TRAVA PNEUMÁTICA, PUXADOR BILATERAL FRONTAL; RESERVATÓRIO PRESSURIZADO TRANSPARENTE PARA AGUA, FIXO COM 750 ML APROX., COM SISTEMA DE DESINFECÇÃO INTERNA CONDUTOS DE AGUA E AR ; CAIXA DE COMANDO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PNEUMÁTICA, HIDRÁULICA EMBUTIDA NA BASE DA CADEIRA; ESTRUTURA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, FORMAS ARREDONDADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA ACABAMENTO LISO ; SERINGA TRÍPLICE COM BICO CURVO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM BICO DESTACÁVEL E AUTOLAVÁVEL; SISTEMA DE CONDUÇÃO E ACIONAMENTO DE AGUA E AR SEPARADOS, COM JATO DEFINIDO, FORMAÇÃO DE SPRAY NO ACIONAMENTO SIMULTÂNEO; UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA CUSPIDEIRA COM 02 SUGADORES SENDO 01 SUGADOR VENTURI E 01 SISTEMA ALTA POTÊNCIA; DUCTOS DE AGUA, AR E ESGOTO ACOPLADOS AO CORPO REBATÍVEL NO MÍNIMO 90 GRAUS, MANGUEIRA DO SUGADOR COM ENGATE RÁPIDO, FLUXO DE AGUA COM TEMPORIZADOR ; ACOMPANHA COM BACIA EM CERÂMICA ESMALTADA E REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO ; REFLETOR COM BASE ACOPLÁVEL A CADEIRA, BRAÇO DUPLO ARTICULÁVEL, ESTRUTURA ARREDONDADA, PINTURA LISA RESISTENTE A DESINFECÇÃO; CABEÇOTE COM ANGULAGEM E MOVIMENTOS LIVRES, ESPELHO MULTIFACETADO, 02 POSICIONADORES LATERAIS, PROTEÇÃO DO ESPELHO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; LUMINOSIDADE 04 INTENSIDADES DE LUZ DE 8000 A 25.000 LUX ; LÂMPADA DE LED RESFRIADA ATRAVÉS DE DIFUSOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, ACIONADO NO COMANDO DE PÉ INTEGRADO A CADEIRA; CONJUNTO ODONTOLÓGICO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADEIRA EM CONFORMIDADE C/NORMAS NBR/ISO ; EMBALAGEM EM CAIXAS SEPARADAS COM PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO EXTERNA ; 110/220 V SELECIONÁVEL E 60 HERTZ; GARANTIA DE 02 ANOS DA INSTALAÇÃO; GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, PECAS DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS.</p> |
| 05 | 03 | UNID | <p>AUTOCLAVE DE MESA 21 LITROS DIGITAL: SELETOR DE VOLTAGEM 127/220VAC. PLACA ELETRÔNICA COM MICROCONTROLADOR. PAINEL FRONTAL DE MEMBRANA. MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO. SELAGEM COM PORTA ENTREABERTA/FECHADA. 02 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO: OPCIONAL. 01 CICLO DE SECAGEM EXTRA: OPCIONAL. TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA E SOBRE AQUECIMENTO DA CÂMARA. SENSOR PARA FECHAMENTO DE PORTA. SENSOR DE PRESSÃO. VÁLVULAS DE SEGURANÇA (ANTI-VÁCUO E SOBRE-PRESSÃO). ABASTECIMENTO</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|----|----|------|---|
| | | | DE ÁGUA MANUAL. ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE. PUXADOR ERGONÔMICO. PORTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVA. CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR. BANDEJAS E SUPORTE. CARENAGEM DA PORTA EM PLÁSTICO RESISTENTE. GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA LISA À BASE DE EPOXI COM TRATAMENTO FOSFATIZADO. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO PARA SOBRE CORRENTE. |
| 06 | 05 | UNID | APARELHO DE PROFILAXIA APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO, FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E EXTERNAMENTE PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM REGULÁVEL EM SETE ESTÁGIOS PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA, TRÊS NÍVEIS DO VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE DO LÍQUIDO DA BOMBA PERISTÁLTICA. PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM-TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS ENTRE 24 A 28 KHZ \pm 5 COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA. DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 121° C, PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO COM MOVIMENTO LINEAR ANTERO POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM; POR NÃO APRESENTAR MOVIMENTOS EM OUTROS PLANOS, A PONTA ATIVA NÃO "RISCA" E NÃO "MARTELA" A SUPERFÍCIE DO DENTE; ACOMPANHA TRÊS TIPS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO - 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS CONTENDO UM ANEL DE BORRACHA RESISTENTE, COM PROLONGADOR DE PROTEÇÃO, SISTEMA DE REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO SELECIONADO ATRAVÉS DA CHAVE SELETORA NO PAINEL E CONSTA DE UM RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, QUE ARMAZENA A QUANTIDADE DE BICARBONATO PARA UMA PROFILAXIA; TAMPA TRANSPARENTE PERMITE VERIFICAR A QUANTIDADE DE PÓ NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO E SE O TURBILHONAMENTO ESTÁ SENDO FEITO COM EFICIÊNCIA; SISTEMA DE TRAVAMENTO DE ROSCA EM CORPO DE ACRÍLICO. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 121° C. FILTRO DE AR COM SAÍDA PARA O DRENO NA PARTE INFERIOR DA CAIXA DO APARELHO PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR ELIMINA POSSÍVEIS PARTÍCULAS SÓLIDAS RETIDAS NO FILTRO. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO; FORMATO REDONDO COM ACIONAMENTO DE QUALQUER ÂNGULO. |
| - | - | - | Itens (cota reservada) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (07 e 13) |
| 07 | 02 | UNID | MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E PREPARO DE CANAIS RADICULARES, COM |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|----|----|------|---|
| | | | <p>TRÊS DIFERENTES MODOS DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, REALIZANDO MOVIMENTO RECIPROCANTE COM DUAS VARIANTES (PADRÃO DENTSPLY) E (PADRÃO VDW), ALÉM DE MOVIMENTO ROTATÓRIO CONVENCIONAL. COM A FUNÇÃO DE LOCALIZADOR APICAL</p> <p>MODOS DE PROGRAMAÇÃO: M1 – LOCALIZADOR APICAL M2 – INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA COM INVERSÃO DA ROTAÇÃO AUTOMÁTICA M3 – INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA RECIPROCANTE PADRÃO VDW M4 – INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA RECIPROCANTE PADRÃO DENTSPLY</p> <p>MICROMOTOR ELÉTRICO: CONTROLE DE ROTAÇÃO COM VARIAÇÃO DE 125, 250, 300, 375, 425, 500 E 625 RPM. REGULAGEM DE ROTAÇÃO E REVERSÃO. ACOPLAMENTO • SISTEMA INTRA. TORQUE AJUSTÁVEL DE 0.3 - 4.0 N.CM. CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGUNDO A NORMA IEC 60601-1: PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION - DC 10V 1000MAH. ALIMENTAÇÃO: VE: 100 - 240V~ - 50/60HZ VS: 5V - 1,5 A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 125-625RPM</p> <p>CONTRA ÂNGULO 1:1: AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. SISTEMA INTRA GIRATÓRIO COM TRANSMISSÃO 1:1</p> <p>ADAPTÁVEL PARA QUALQUER SISTEMA ROTATÓRIO; ACIONAMENTO NA PRÓPRIA PEÇA DE MÃO; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E TORQUE AJUSTADOS PELO PROFISSIONAL; 9 PROGRAMAÇÕES PRÉ-DEFINIDAS; LOCALIZADOR DO ÁPICE DE DUPLA-FREQUÊNCIA; QUATRO MODOS DE OPERAÇÃO; PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE BROCAS E LIMAS; REVERSO AUTOMÁTICO POR TORQUE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE POR TORQUE; SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL (ESQUERDA/DIREITA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA BIVOLT AUTOMÁTICA QUE PERMITE UTILIZAR O EQUIPAMENTO EM QUALQUER TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100 À 240V~ - 50/60HZ; BATERIA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE LI-ION; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA ENERGIA; VARIAÇÃO DE VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MICROMOTOR 125-625RPM VARIAÇÃO DE TORQUE 0.3 - 4.0 N.CM</p> |
| 08 | 05 | UNID | <p>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS, COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR 1 ÚNICO LED, COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS DISPONÍVEIS NO MERCADO, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SINAL SONORO COM TEMPORIZADOR, PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DO TEMPO DE EMISSÃO DA LUZ E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, EMISSÃO GRADATIVA DE LUMINOSIDADE, PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA, COM GIRO LIVRE DE 360° SOBRE A PEÇA DE MÃO, BOTÃO COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, LUZ FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE APROXIMADAMENTE 450 A 480 NM (LUZ AZUL), POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 700 A 1200 MW/CM2, COM BATERIA RECARREGÁVEL.</p> |
| 09 | 03 | UNID | <p>GAVETEIRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO VOLANTE COM 6 GAVETAS, SENDO: 3 GAVETAS 70 CM, 2 GAVETAS 120 CM E 1 GAVETA 195 CM. EM MDF BRANCO 15 MM, TAMPO DE 3 CM DE ESPESSURA COM RODÍZIO DE SILICONE E PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|----|----|------|---|
| 10 | 05 | UNID | <p>MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO POR AÇÃO DE UMA MOLA, E O DE DESCIDA PRESSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO. AMBOS OS MOVIMENTOS SÃO ACIONADOS ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA SUB-LATERAL DIREITA E AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO QUE PERMITEM MOVIMENTOS SUAVES E O POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. CAPA TELESCÓPICA DO PEDESTAL EM POLIPROPILENO PERMITE MELHOR ACABAMENTO. CINCO RODÍZIOS DUPLOS PROPORCIONAM MELHOR ESTABILIDADE E MOVIMENTAÇÃO, FIXADOS NAS EXTREMIDADES DA BASE DE SUSTENTAÇÃO REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, OFERECE MELHOR ACABAMENTO E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL AO CONJUNTO. ENCOSTO OSCILANTE, COM MOVIMENTOS REGULÁVEIS DE AFASTAMENTO E APROXIMAÇÃO E LONGITUDINAL PARA APOIO RENAL. ASSENTO COM ESTOFAMENTO POUCO ESPESSO E BEM CONSISTENTE, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA DA FRENTE ARREDONDADA E ENCURVADA PARA BAIXO EVITA COMPRESSÃO DE ARTÉRIAS, VEIAS, NERVOS E TENDÕES DE MÚSCULOS; TOTALMENTE SEM COSTURA OU EMENDAS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. ALTURA DO ASSENTO MÁXIMA DE 540MM, MÍNIMA DE 440MM. ESTOFAMENTO DE CORES SUAVES QUE DÃO MAIOR INTEGRAÇÃO COM OUTROS COMPONENTES DO CONSULTÓRIO.</p> |
| 11 | 03 | KIT | <p>KIT DE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICO</p> <p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM NO MÍNIMO 400.000 RPM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, CORPO EM LATÃO E ROLAMENTOS DE CERÂMICA COM CANAIS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A PEGA, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMA DE CONEXÃO BORDEN, COM GUIA DE ROSCA, DOIS OU 3 FUROS SPRAY DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICRO BALANCEADA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR.</p> <p>MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS, BOTAÇÃO DE ACIONAMENTO PARA SOLTAR PEÇAS ACOPLADAS, COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, SPRAY EXTERNO COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM. COM GUIA DE ROSCA NO SISTEMA BORDEN.</p> <p>CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, DEVE PERMITIR O A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO.</p> <p>PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, DE FORMATO ANATÔMICO E DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR. ACESSÓRIOS: 1 LATA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, E BAIXA ROTAÇÃO, 1 ESTOJO DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO E 1</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|----|----|------|---|
| | | | AGULHA LIMPADORA PARA O SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO, 02 GUARNIÇÕES DOIS FUROS PARA REPOSIÇÃO. |
| 12 | 02 | UNID | NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO; UTILIZADO PARA ANALISE E TRAÇADO DE RADIOGRAFIAS; PARA SER USADO VERTICAL, HORIZONTAL E COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO NA PAREDE; ESTRUTURA EM POLICARBONATO COM SUPERFÍCIE PLANA PARA FACILITAR TRAÇADO COM RÉGUA; COM SUPERFÍCIE TRANSLUCIDA VISOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO; ILUMINADA COM LUZ LED CORES AZUL, ROSA E BRANCO; FIXAÇÃO DOS FILMES ATRAVÉS DE 2 SUPORTES; DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 32,5 CM X 23,8 CM X 5,5 CM (COMP X ALT X LARG); COM LUPA; REDE BIVOLT (110V/220V) |
| 13 | 02 | UNID | NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO; PARA ENDODONTIA; DE MESA, COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO NA PAREDE; ESTRUTURA EM AÇO INOX; COM SUPERFÍCIE TRANSLUCIDA ACRÍLICO BRANCO LEITOSO; ILUMINADA COM LÂMPADA FLUORESCENTE COM POTENCIA TOTAL DE 4 WATTS; FIXAÇÃO DOS FILMES ATRAVÉS DE PRENEDEDORES; DIMENSÃO DE 24 CM LARGURA X 14 CM COMPRIMENTO X 20 CM ALTURA COM LUPA; REDE BIVOLT (110V/220V). |

=====

=====

OBSERVAÇÕES:

1 - Deverá ser especificado o prazo de garantia de todos os produtos cotados, que deverá ser plena e sem ressalvas, no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado e desgaste prematuro com o uso adequado do equipamento.

2 - Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o Contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº
....., declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII
do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 35/2019, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante
RG nº